ANO XXVI | Nº 3120

09 | NOVEMBRO | 2026

IMPRENSA OFICIAL
do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.319, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
01.04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
01.04.001	**GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS**			
01.04.001.04.122.0001.2.006	Representações Oficiais			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	1.000,00	**39**
01.04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
01.04.001	**GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS**			
01.04.001.04.122.0001.2.006	Representações Oficiais			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.200,00	**40**
		TOTAL	**2.200,00**	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.18	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
01.18.001	**RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**			
01.18.001.04.123.0021.0.001	Serviços da Dívida Pública			
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01.110.0000	2.200,00	**724**
		TOTAL	**2.200,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de novembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.° 15.320, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R$ 595.408,22 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos), de acordo com o inc. I do § 1° do art. 4° e inc. I e alínea "b" do inc. V do Art. 5° da Lei n° 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
01.08	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**			
01.08.001	**GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**			
01.08.001.12.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.3.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD(	01.110.0000	181.408,22	**1719**
01.08	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**			
01.08.001	**GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**			
01.08.001.12.366.0016.2.019	Ações Pedagógicas Complementares			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.200.0000	120.000,00	**232**
01.08	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**			
01.08.001	**GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**			
01.08.001.12.122.0002.2.005	Promoção de Eventos, Comunicação e Participação Social			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESI	01.200.0000	294.000,00	**132**
		TOTAL	**595.408,22**	

Art. 2° O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

01.08	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**			
01.08.001	**GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**			
01.08.001.12.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110.0000	23.408,22	**1718**
01.08	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**			
01.08.001	**GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**			
01.08.001.12.122.0001.2.008	Estágio e Aprendizagem			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.200.0000	572.000,00	**123**
		TOTAL	**595.408,22**	

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de novembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

Órgão Oficial criado pelo Decreto nº 8.607, de 04 de março de 1998 - Editado pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Osasco - Av. Lázaro de Mello Brandão, 300
CEP 06023-901 - Fone 3652 9520 IMPRESSO EM OFICINAS PRÓPRIAS - e-mail: imprensa@osasco.sp.gov.br site: www.osasco.sp.gov.br

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.321, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R$ 117.915,00 (cento e dezessete mil, novecentos e quinze reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
01.16	**SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN**			
01.16.001	**GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E D**			
01.16.001.23.334.0008.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	53.440,00	**690**
01.18	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
01.18.003	**RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE**			
01.18.003.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	64.475,00	**753**
		TOTAL	**117.915,00**	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.18	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
01.18.003	**RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE**			
01.18.003.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	01.110.0000	117.915,00	**750**
		TOTAL	**117.915,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de novembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Talita Bottas de Oliveira
Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.322, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
01.14	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
01.14.005	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
01.14.005.04.131.0002.2.005	Promoção de Eventos, Comunicação e Participação Social			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.0000	98.000,00	**577**
01.14	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
01.14.005	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
01.14.005.08.245.0018.2.005	Promoção de Eventos, Comunicação e Participação Social			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.0000	100.000,00	**585**
01.14	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
01.14.005	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
01.14.005.08.245.0018.2.015	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Básica			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.0000	372.000,00	**595**
01.14	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
01.14.001	**GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
01.14.001.08.246.0018.2.027	Intermediação Profissional			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.1402	130.000,00	**1851**
		TOTAL	**700.000,00**	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.14	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
01.14.005	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
01.14.005.08.245.0018.2.015	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Básica			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.1402	570.000,00	**589**
01.14	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
01.14.005	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
01.14.005.08.246.0018.2.024	Distribuição de Alimentos e Benefícios para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.0000	130.000,00	**622**
		TOTAL	**700.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de novembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 646/2026

INTERESSADO: Secretaria de Compras e Licitações.

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 90.057/2026 – Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de peças de vestuário.

AP Nº 106/2026

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1612/1615, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 90.057/2026 – Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de peças de vestuário, às licitantes vencedoras abaixo:

FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ 43.086.200/0001-11

Item 01 pelo valor total de R$ 152.712,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e doze reais);

Item 03 pelo valor total de R$ 19.405,40 (dezenove mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos);

Item 06 pelo valor total de R$ 26.268,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais);
Item 08 pelo valor total de R$ 14.957,80 (quatorze mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

G.C. AMORIM CONFECCOES - CNPJ 32.294.249/0001-43

Item 02 pelo valor total de R$ 2.043,50 (dois mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

Item 04 pelo valor total de R$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais);

Item 05 pelo valor total de R$ 9.775,00 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais);

Item 07 pelo valor total de R$ 6.715,00 (seis mil setecentos e quinze reais).

L. D. SILVA REPRESENTACAO LTDA - CNPJ 32.974.719/0001-10

Item 09 pelo valor total de R$ 28.105,00 (vinte e oito mil cento e cinco reais);

Item 10 pelo valor total de R$ 30.009,20 (trinta mil e nove reais e vinte centavos);

Item 14 pelo valor total de R$ 17.456,40 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

Item 15 pelo valor total de R$ 13.888,00 (treze mil oitocentos e oitenta e oito reais);

Item 16 pelo valor total de R$ 137.142,00 (cento e trinta e sete mil cento e quarenta e dois reais);

Item 18 pelo valor total de R$ 5.581,10 (cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos);

Item 19 pelo valor total de R$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais);

Item 25 pelo valor total de R$ 9.632,00 (nove mil seiscentos e trinta e dois reais);

Item 26 pelo valor total de R$ 7.869,75 (sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

Item 30 pelo valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais);

Item 34 pelo valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

Item 35 pelo valor total de R$ 11.248,50 (onze mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

MARCELO MARTINS - CNPJ 59.769.446/0001-28

Item 11 pelo valor total de R$ 35.485,50 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Item 12 pelo valor total de R$ 3.232,50 (três mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

Item 22 pelo valor total de R$ 7.683,00 (sete mil seiscentos e oitenta e três reais).

DDA COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA - CNPJ 10.531.345/0001-25

Item 13 pelo valor total de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais);
Item 17 pelo valor total de R$ 14.235,00 (quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais);

Item 32 pelo valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

YASMINE JESSYCA DOS SANTOS SILVA - CNPJ 29.967.272/0001-47

Item 20 pelo valor total de R$ 69.480,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais);

Item 21 pelo valor total de R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).

LIBERO COMERCIAL LTDA - CNPJ 61.080.107/0001-81

Item 23 pelo valor total de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais);

Item 27 pelo valor total de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais);

Item 28 pelo valor total de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais);

Item 33 pelo valor total de R$ 3.297,50 (três mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

WPPT CONFECCOES LTDA - CNPJ 45.438.114/0001-56

Item 24 pelo valor total de R$ 1.638,00 (mil seiscentos e trinta e oito reais);

Item 29 pelo valor total de R$ 5.699,00 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais);

Item 31 pelo valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Valor global dos itens com resultado favorável: R$ 705.621,95 (setecentos e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Os valores acima correspondem aos resultados registrados na sessão, cuja adjudicação permanece condicionada à deliberação da autoridade competente.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de novembro de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 104/2026, do processo administrativo nº 24087/2021.

Onde se lê:

"... celebrado com a empresa INSTITUTO TECNOLOGICO INOVAÇÃO – ITI, inscrito no CNPJ Nº 07.466.217/0001-30 ..."

Leia-se:

"...celebrado com a empresa INSTITUTO TECNOLOGICO INOVAÇÃO – ITI, inscrito no CNPJ Nº 07.466.217/0003-00..."

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de novembro de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Licenciamento e Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52779	06/10/2026	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE SP
53480	13/08/2026	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE SP
53236	29/07/2026	JOSE EUFRASIO FILHO

Osasco, 06 de Novembro de 2026.

Daniel Calio Sanches
Secretário Executivo
Secretária Executivo de Licenciamento,
Controle Imobiliário e Controle do Uso do Solo
Secretaria de Governo

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 443/2024, artigos 112, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
53069	16/06/2026	IRIANE DA CONCEIÇÃO
53534	06/11/2026	CARLA RAMPARI
53535	06/11/2026	NICNEL NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
53531	27/10/2026	ISABELA REGINA V FAGUNDES E OUTRO

Osasco, 06 de Novembro de 2026.

Daniel Calio Sanches
Secretário Executivo
Secretária Executivo de Licenciamento,
Controle Imobiliário e Controle do Uso do Solo
Secretaria de Governo

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
SELCICUS/00003/2026/CONS	51194

Osasco 06 de Novembro de 2026

Daniel Calio Sanches
Secretário Executivo
Secretária Executivo de Licenciamento,
Controle Imobiliário e Controle do Uso do Solo
Secretaria de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Procuradoria Geral do Município

EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 09.074/2021; Apostilamento nº 027/2026 ao Contrato nº 102/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **ARLEQUIM TECHNOLOGIES S.A.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 102/2022, nos termos do artigo 65, §8°, da Lei Federal n° 8.666/1993, alterando-se a cláusula nona, item 9.1., para que conste como gestor o Senhor AXEL ANTÔNIO DA SILVA GERMANO SANTOS, matrícula nº 192.562, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.406.328-27, ocupante do cargo de Oficial de Escola, e como suplente, o Senhor LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO, matrícula nº 203.088, ambos da Secretaria de Educação.

Processo Administrativo nº 02.487/2021; Apostilamento nº 028/2026 ao Contrato nº 070/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Fica reajustado, por este apostilamento o Contrato nº 070/2023, em conformidade com base nos cálculos apresentados pela Secretaria de Serviços e Obras, mediante aplicação do IPA-EP-DI, correspondente às seguintes etapas: I – **2ª etapa:** acumulado do período de 01/06/2024 a 31/05/2025, no valor de R$ 1.285.866,18 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos); II – **3ª etapa:** acumulado do período de 01/06/2025 a 31/05/2026, no valor de R$ 3.515.781,97 (três milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos); e III – **4ª etapa:** período de 01/06/2026 a 31/05/2027, no valor de R$ 4.492.975,81 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e Valor de R$ 9.294.623,96 (nove milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

Processo Administrativo nº 02.740/2025; Termo de Aditamento nº 179/2026 ao contrato nº 085/2025; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **CASA DE REPOUSO FLORES DO ÉDEM LTDA.;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 085/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de dezembro de 2026, para continuidade do atendimento à paciente MARIA VERA LUCIA DE MORAES, em internação de longa permanência, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social às fls. 148 e 149, concordância da CONTRATADA à fl. 150 e o Despacho de Autorização do

Secretário de Saúde à fl. 163; Valor total de R$ 69.227,40 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 2.678/2025; Termo de Aditamento nº 188/2026 ao contrato nº 084/2025; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **CASA DE REPOUSO FLORES DO ÉDEM LTDA.;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 084/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de dezembro de 2026, para continuidade do atendimento ao paciente JOÃO JOSÉ LOBO PESSANHA, em internação de longa permanência, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social à fl. 99, concordância da CONTRATADA à fl. 100 e o Despacho de Autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 137; Valor total de R$ 69.227,40 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Coordenadoria da
Defesa Civil

Renato Castineira, Coordenador da Defesa Civil – COMDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público:

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 e 123, fica o proprietário do imóvel, abaixo relacionado, intimado no prazo de **48 (HORAS)** a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

N° AUTO	DATA	INTERESSADO
0410	15/10/2026	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORBA GATO

Osasco, 9 de novembro de 2026

Renato Castineira

COORDENADOR DA COMDEC

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Coordenadoria da
Defesa Civil

ATOS DO COORDENADOR

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
202603369394	0435	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 587/26

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 60 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
202603365206	0438	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 581/26

Osasco, 09 de Novembro de 2026.

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura do Município de Osasco divulga o resultado da análise de recurso em Processo Administrativo do Concurso Público nº 001/2023, conforme segue:

Nº PROCESSO	202602045933
NOME	Corina Cecilia Lima Marques
CPF	617.***.***-**
OPÇÃO DE CARGO	Médico Neonatologista Plantonista
CLASSIFICAÇÃO	01º

RESULTADO RECURSO
Indeferido, conforme item 14.23.1, itens 14.1.1, 14.8, itens 13.1, 13.1.2 e 13.1.3 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2023.

Poderá ser solicitada cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de novembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Compras e Licitações
Departamento de Pregões

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.811/2025

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que adiará a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA MOBILIDADE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA, INTEGRADOS A SISTEMAS TECNOLÓGICOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE TRÁFEGO, BEM COMO A EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DE ENGENHARIA DE PEQUENO PORTE DIRETAMENTE VINCULADAS À IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE BASE E TAMBÉM IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA ATIVA EM TECNOLOGIA LED

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- https://www.gov.br/compras/pt-br
- https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245

Recebimento das Propostas: a partir de 10/11/2026
Abertura da Sessão Pública: 27/11/2026, às **10h**, por meio do sistema eletrônico no endereço **https://www.gov.br/compras/pt-br.**

Osasco, 09 de novembro de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária de Compras e Licitações

Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro – Cep: 06018-100 - OSASCO / SP
Fone: (11) 3652-9237 - E-mail: secol@osasco.sp.gov.br

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Compras e Licitações
Departamento de Registro de Preços

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 49/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.163/2026
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
OBJETO: Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de BOMBEIRO CIVIL com fornecimento de mão de obra qualificada, devidamente uniformizada e equipada, para atuação preventiva e de combate a incêndio, primeiros socorros e atendimento a emergências.
VALOR: R$ 201.036,00 (Duzentos e um mil e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Educação

PORTARIA INTERNA N° 55/2026

"Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Especial do Departamento de Alimentação Escolar."

JOSÉ TOSTE BORGES, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Especial dos Processos do Departamento de Alimentação Escolar:

- Andrea de Andrade Leandro – Matrícula nº 184.448;
- Júlia Pires Bandeira Souza – Matrícula nº 200.251;
- Rosi Andreysuk – Matrícula nº 149.314.

Artigo 2º – A Comissão Especial acumulará as funções da Comissão Avaliadora do Departamento de Alimentação Escolar.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de novembro de 2026.
JOSÉ TOSTE BORGES
Secretário de Educação

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, por intermédio da SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - SETRE TORNA PÚBLICO, **a prorrogação do cronograma de inscrição** disposto no Edital de seleção nº 001/2026 PROGRAMA BOLSA TRABALHO publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 02 de outubro de 2026.

ONDE SE LÊ:

5.1.1. Do **dia 14 de outubro a 08 de novembro de 2026** o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, anexar a documentação solicitada no item 5.1.4, bem como produzir um vídeo conforme as orientações deste edital.

Grave um vídeo de 1 a 2 minutos contando quem você é, de qual bairro ou comunidade vem, um pouco da sua história, do que gosta de fazer e quais são seus sonhos. Em seguida, explique por que deseja estudar audiovisual (televisão, cinema, vídeo, streaming e multiplataformas), o que despertou seu interesse pelo núcleo escolhido e como essa oportunidade pode contribuir para sua vida pessoal e profissional.

5.1.1.1. O vídeo deverá ter, no máximo, 60 MB.

5.1.1.2**.** A qualidade técnica da gravação do vídeo não será considerada.

5.1.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida através do site disponibilizado pela Secretaria de Emprego Trabalho e Renda: https://osascodigital.osasco.sp.gov.br/servicos/14414 seguindo os passos abaixo:

Passo 1: clicar no link
Passo 2: clicar em “entrar”
Passo 3: se você já tiver login e senha do sistema, entre com seus dados. Caso não tenha, clique em criar conta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Passo 4: seguir as orientações para criar seu login e senha (informar o cpf, criar uma senha, aceitar os Termos de consentimento)
Passo 5: preencher o pré cadastro com os dados solicitados
Passo 6: Confirmar seu cadastro digitando o código recebido no seu celular ou e-mail
Passo 7: na página "cadastro criado com sucesso" - clicar em "continuar"
Passo 8: Na carta de serviços, clicar no ícone "solicitar serviço"
Passo 9: Iniciar o preenchimento da sua ficha de inscrição

5.1.3. Caso o candidato precise de auxílio para realizar sua inscrição, poderá comparecer em qualquer unidade de atendimento dos Portais do Trabalhador com toda a documentação necessária durante o período de inscrição, de **segunda a sexta-feira**, das 08h às 17h.

Centro: Rua Fiorino Beltramo, 300 – Centro
Norte: Av. Presidente Costa e Silva, 372 – Jd. Helena Maria
Sul: Av. Sarah Veloso, 106 – Jd. Santo Antônio

LEIA-SE:

5.1.1. Do **dia 14 de outubro a 15 de novembro de 2026** o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, anexar a documentação solicitada no item 5.1.4, bem como produzir um vídeo conforme as orientações deste edital.

Grave um vídeo de 1 a 2 minutos contando quem você é, de qual bairro ou comunidade vem, um pouco da sua história, do que gosta de fazer e quais são seus sonhos. Em seguida, explique por que deseja estudar audiovisual (televisão, cinema, vídeo, streaming e multiplataformas), o que despertou seu interesse pelo núcleo escolhido e como essa oportunidade pode contribuir para sua vida pessoal e profissional.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

5.1.1.1. O vídeo deverá ter, no máximo, 60 MB.

5.1.1.2. A qualidade técnica da gravação do vídeo não será considerada.

5.1.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida através do site disponibilizado pela Secretaria de Emprego Trabalho e Renda: https://osascodigital.osasco.sp.gov.br/servicos/14414 seguindo os passos abaixo:

Passo 1: clicar no link
Passo 2: clicar em "entrar"
Passo 3: se você já tiver login e senha do sistema, entre com seus dados. Caso não tenha, clique em criar conta
Passo 4: seguir as orientações para criar seu login e senha (informar o cpf, criar uma senha, aceitar os Termos de consentimento)
Passo 5: preencher o pré cadastro com os dados solicitados
Passo 6: Confirmar seu cadastro digitando o código recebido no seu celular ou e-mail
Passo 7: na página "cadastro criado com sucesso" - clicar em "continuar"
Passo 8: Na carta de serviços, clicar no ícone "solicitar serviço"
Passo 9: Iniciar o preenchimento da sua ficha de inscrição

5.1.3. Caso o candidato precise de auxílio para realizar sua inscrição, poderá comparecer em qualquer unidade de atendimento dos Portais do Trabalhador com toda a documentação necessária durante o período de inscrição, de **segunda a sexta-feira**, das 08h às 17h.

Centro: Rua Fiorino Beltramo, 300 – Centro
Norte: Av. Presidente Costa e Silva, 372 – Jd. Helena Maria
Sul: Av. Sarah Veloso, 106 – Jd. Santo Antônio

Osasco, 05 de novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Michel Figueredo
Secretário de Emprego, Trabalho e Renda

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO:

Razão Social: CENTRO MEDICO SALUTARIS LTDA-ME
Endereço: RUA GENERAL BITENCOURT 45 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.659.516/0001-54
Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realizacão de exames complementares
N° Processo: 202602002887
Data do Deferimento: 19/05/2026
Data da Validade: 19/05/2027
Responsável Legal: ANTONIO MARCOS ARCANJO
Responsável Técnico: WALTER PEREIRA PORTO
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-863-001900-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CENTRO MEDICO NOVO HORIZONTE LTDA
Endereço: AV: DOS AUTONOMISTAS 896 - VILA YARA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.544.733/0001-97
Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realizacão de exames complementares
N° Processo: 202602005943
Data do Deferimento: 11/09/2026
Data da Validade: 11/09/2027
Responsável Legal: MAURICIO CORREA ADDOR
Responsável Técnico: DOUGLAS OTTO ADDOR
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-863-000435-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ADM-SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Endereço: PRAÇA PADROEIRA DO BRASIL 184 - JARDIM AGU - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.244.372/0001-38
Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realizacão de exames complementares
N° Processo: 202602008288
Data do Deferimento: 08/06/2026
Data da Validade: 08/06/2027
Responsável Legal: AUGUSTO CESAR ACAUA FELIPE
Responsável Técnico: FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-863-000259-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
Endereço: PRAÇA AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE 121 - PARQUE INDUSTRIAL ANHANGUERA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.645.409/0003-90
Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios
N° Processo: 202602008525
Data do Deferimento: 07/10/2026
Data da Validade: 07/10/2027
Responsável Legal: ADOLFO IGNACIO IBARRA GARCIA
Responsável Técnico: FABIOLA CAPPELLARI
Responsável Técnico Substituto: ALOISIO MENNA DOS SANTOS
N° CEVS: 353440110-464-000087-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: SENEUCLIN SERVIÇOS DE NEUROCIRURGIA E CLINICA MEDICVA SC LTDA
Endereco: AV DOS AUTONOMISTAS 896 - VILA YARA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.947.556/0001-32
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
N° Processo: 202602010909
Data do Deferimento: 05/10/2026
Data da Validade: 05/10/2027
Responsável Legal: ANTONIO BARROS CARREIRA
Responsável Técnico: ANTONIO BARROS CARREIRA
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-863-002341-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: DROGABEL MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME
Endereço: RUA 27 DE JANEIRO 12 - JARDIM NOVO OSASCO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.946.723/0001-27
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
N° Processo: 202602012931
Data do Deferimento: 05/10/2026
Data da Validade: 05/10/2027
Responsável Legal: RONALDO GRECO
Responsável Técnico: JACIARA TELES DE JESUS
Responsável Técnico Substituto: CREOFILO SILVA SOARES
N° CEVS: 353440110-477-000188-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: IRIS DO E.S. MAZULINE MEXICAN FOOD
Endereco: AV: ANALICE SAKATAUSKAS 48 - BELAS VISTA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 36.178.919/0001-17
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
N° Processo: 202602013714
Data do Deferimento: 30/09/2026
Data da Validade: 30/09/2027
Responsável Legal: IRIS DO ESPIRITO SANTO MAZULINE
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-002478-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CAIFA CASA DE ASSISTENCIA DE IDOSOS FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: RUA ELAIS ZAMLUT 130 - VILA OSASCO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.550.183/0001-40
Atividade CNAE: 8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos
N° Processo: 202602019329
Data do Deferimento: 07/10/2026
Data da Validade: 07/10/2027
Responsável Legal: JOSE LUCIO AMORIN
Responsável Técnico: FRANCISCA FRANCINEIDE CASIMIRO DE SOUZA SILVA
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-871-000040-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MIGUEL COSTA SANTOS
Endereco: RUA NATAHANAEL TITO SALMON 369 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 55.100.081/0001-93
Atividade CNAE: 9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
N° Processo: 202602020702
Data do Deferimento: 30/09/2026
Data da Validade: 30/09/2027
Responsável Legal: MIGUEL COSTA SANTOS
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-960-000527-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
Endereço: RUA: NARCISIO STURLINI 443 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.585.865/1220-01
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
N° Processo: 202602029175
Data do Deferimento: 23/09/2026
Data da Validade: 23/09/2027
Responsável Legal: MARCILIO D´ÀMICO POUSADA
Responsável Técnico: TAYLA ALMEIDA DA SILVA
Responsável Técnico Substituto: GIOVANNA SOUZA DA ROCHA
N° CEVS: 353440110-477-000452-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
Endereco: RUA: NARCISIO STURLINI 445 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.585.865/1220-01
Atividade CNAE: 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana
N° Processo: 202602029175
Data do Deferimento: 23/09/2026
Data da Validade: 23/09/2027
Responsável Legal: MARCILIO D´ÀMICO POUSADA
Responsável Técnico: TAYLA ALMEIDA DA SILVA
Responsável Técnico Substituto: GIOVANNA SOUZA DA ROCHA
N° CEVS: 353440110-863-001844-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA
Endereço: RUA : SALÉM BECHARA 140 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.005.728/0001-79
Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios
N° Processo: 202602035275
Data do Deferimento: 06/10/2026
Data da Validade: 08/04/2027
Responsável Legal: WALBAN DAMASCENO DE SOUZA
Responsável Técnico: SIMONE BORGES DIAMANTINO
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-464-000055-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA
Endereco: AV: DOUTOR MOURO LINDEMBERG MONTEIRO 185 - IDUSTRIAL ANHANGUERA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.874.166/0014-14
Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio vareiista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
N° Processo: 202602035983
Data do Deferimento: 11/09/2026
Data da Validade: 11/09/2027
Responsável Legal: TEREZINHA ZAFFARI SONDA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-471-000097-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 495/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS E FRASCOS PET PARA AMOSTRAS DE ÁGUA

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Trata-se de Processo Administrativo que visa à aquisição de bolsas plásticas descartáveis e frascos pet para amostras de água, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde.

Verifica-se que a contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que devidamente justificadas e acompanhadas de pesquisa de preços.

Constam nos autos documentos essenciais previstos no art. 72 da referida lei, especialmente justificativa da demanda e estimativa de preços, demostrando a regular instrução processual.

Diante do exposto, não havendo óbice jurídico ao prosseguimento da contratação direta, AUTORIZO a contratação direta das seguintes empresas:

MOLDLAB COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **38.134.478/0001-87**.
Item 01 pelo valor de **R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)**.

SORA SCIENTIFIC BRASIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **63.550.245/0001-02**.
Item 02 pelo valor de **R$ 1.587,60 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir, encaminhe os autos à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 9 de novembro de 2026.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Segurança e Controle Urbano

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE GCM CLASSE DISTINTA

A Prefeitura do Município de Osasco, através da Secretaria de Segurança e Controle Urbano, torna pública as inscrições recebidas pela Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Osasco ao **CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE GCM CLASSE DISTINTA**, avaliados os requisitos referentes ao item 2.3. do edital nº 01/2026/SECONTRU, em conformidade com o artigo 17 da Lei complementar nº 334 de 27 de dezembro de 2017, e suas alterações.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

INCRIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
001	João Nebson Ferreira	142.795
002	Thiago da Silva	176.902
003	Tatiane Roberta Martins Taminoto	176.901
004	Marcelo Carvalho dos Santos	176.895
005	Ricardo Magalhães Pereira	176.908
006	Odilon de Almeida Costa Neto	176.898
007	Elane Vieira dos Santos	142.479
008	Claudio José Vieira	177.092
009	Alaildo Barbosa da Silva	144.709
010	Marcio Ribeiro de Lima	176.887
011	Ivanildo Gomes de Andrade	177.372
012	William dos Santos	176.882
013	Sergio Cícero de Oliveira	110.398
014	Genivaldo José da Silva	176.892
015	Mônica da Silva Santos	176.911
016	André Luis da Silva	142.549
017	Antonio Aouad Gonçalves	177.130
018	Érica Figueiredo	110.292
019	Antonio dos Santos Silva	176.890
020	Noemia Tenória da Silva Martins	110.319
021	Gerson de Souza Domingos	110.375
022	Reginaldo Manoel Gangana	176.894
023	Advanio Santos de Miranda	148.943
024	Luiz Gonzaga da Silva Delmondes	176.893
025	Marcelo de Souza Medeiros	176.917
026	Maxwell Gomes Campos	176.889

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Segurança e Controle Urbano

027	Manoela Souza Santos	148.483
028	Wallace Silva de Lima	176.944
029	Giane Aparecida Xavier	110.300
030	José Wellington dos Anjos	110.379
031	Cristiane Freitas Enriquez	110.282
032	Leandro de Almeida Ribeiro	176.885
033	Luís Carlos Pereira de Souza	142.591
034	Valmir Belchior	142.594
035	José Bomfim Guedes	176.879
036	Jaciene da Silva Salvador	110.307
037	Rosana Aves da Silva Fagundes	110.322
038	Ana Paula Ferreira	110.276
039	Shirley Cristina de Freitas Souza	110.325
040	Gilvaneide Amélia de Oliveira	110.879
041	Jack Cinara Matos Marques	110.573
042	Marcio Henrique da Silva Novaes	110.381
043	Jose Carlos Lopes da Silva	110.377
044	Valdirez Alexandrino Caetano	148.700
045	Jaqueline de Cássia Peranzi Corrêa	144.706
046	Antonio Marcos de Brito	18.494
047	Vicente Hellensberger Filho	142.975
048	Marcelo Oliveira Barbosa	18.544
049	Filipe Gomes	144.711
050	Ailson Ramos dos Santos	143.649

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Controle Urbano

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Osasco, 6 de novembro de 2026.

PORTARIA N° 28/GCM/ATS/2026

O Subcomandante da Guarda Civil de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Elogiar;

Os agentes GCM 1ª CL. Alef **Rai** Vieira Fernandes, matrícula nº 191.802 e GCM 3ª CL. Danillo de Sousa **Prado**, matrícula nº 200.960, pela destacada, humanizada e exemplar atuação no atendimento de ocorrência de averiguação e socorro a pessoa em situação de vulnerabilidade.

Em 16 de outubro de 2026, por volta das 20 horas, a equipe foi solicitada pelo Centro de Operações Integradas (COI) para averiguar a situação de um munícipe idoso com severas limitações físicas e dependente de cadeira de rodas, que se encontrava sozinho em sua residência por aproximadamente três dias no bairro Jardim D'Abril, enquanto sua esposa estava internada em estado clínico preocupante no Pronto-Socorro.

Diante da urgência e do risco à vida do morador, os agentes realizaram diligências com o apoio de vizinhos para acessar o imóvel, superando obstáculos e rompendo cadeados para alcançar a residência. Em seu interior, prestaram socorro imediato ao idoso que se encontrava extremamente debilitado, sendo necessário acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que conduziu o paciente com segurança ao pronto-socorro.

Adicionalmente, a equipe articulou o apoio com um estabelecimento veterinário local para garantir a alimentação do “Pet” da família, que também estava desassistido, deixando-o sob os cuidados de um vizinho solidário.

A conduta demonstrada pelos agentes nesta ocorrência revela elevada sensibilidade social, capacidade de pronta resposta em situações de necessidade e irrestrito compromisso com a preservação da vida, constituindo exemplo de dedicação, empatia e postura profissional no exercício das atribuições inerentes à Guarda Civil de Osasco.

II - Publique-se.

Guarda Civil de Osasco, Guarda da Família.

PAULO SIQUEIRA
Subcomandante da Guarda Civil de Osasco

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 - Vl. Campesina - Osasco - SP
E-mail: subcomandogcmosasco@gmail.com

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

IPMO Instituto de Previdência do Município de Osasco

Portaria n.º 421/2026

Osasco, 06 de novembro de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos Municipais nº 13.877/2023 e nº 13.964/2023, bem como pelo Art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 430, 28 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer as atribuições de Gestor/Fiscal, no período de sua vigência.

ITEM	CONTRATO	EMPRESA	VIGÊNCIA	FUNÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	005/2026	A. GONZAGA ADV.	12/05/2026 a 12/05/2028	GESTOR	15.169	CARLA BATISTA BARALHAS
				FISCAL	15.157	FABRICIO SANTIAGO DE GOIS ARAUJO
2	013/2026	A. GONZAGA ADV.	-	GESTOR	15.169	CARLA BATISTA BARALHAS
				FISCAL	-	-
3	013/2025	AIZEN CIBERSEGURANÇA E TECNOLOGIA	05/01/2026 a 05/01/2031	GESTOR	12.117	JOSE MARCELO FRANCISCO DA ROCHA
				FISCAL	15.184	ANA CAROLINA SILVA DE ANDRADE
4	025/2022	AUTOPOSTO FACULDADES	07/12/2025 a 07/12/2026	GESTOR	15.161	FERNANDA DA SILVA CRUZ
				FISCAL	15.182	GUTEMBERGUE MARIANO
5	0577/2015	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (DIGIO)	-	GESTOR	10.400	FRANCISCO PEDRO DA SILVA
				FISCAL	11.735	RICARDO DE CAMARGO S. PEREIRA
6	1910/2029	BANCO BRADESCO S.A.	-	GESTOR	10.400	FRANCISCO PEDRO DA SILVA
				FISCAL	11.735	RICARDO DE CAMARGO S. PEREIRA
7	1987/2025	BANCO DAYCOVAL S.A	-	GESTOR	8.756	GERSON GONÇALVES DO NASCIMENTO
				FISCAL	14.385	SERGIO LUIZ SANCHEZ ANTONIO
8	2104/2012	BANCO DO BRASIL S.A	-	GESTOR	10.400	FRANCISCO PEDRO DA SILVA
				FISCAL	11.735	RICARDO DE CAMARGO S. PEREIRA
9	3176/2024	BANCO PINE S.A	-	GESTOR	8.756	GERSON GONÇALVES DO NASCIMENTO
				FISCAL	14.385	SERGIO LUIZ SANCHEZ ANTONIO
10	1302/2025	BANCO SANTANDER S.A	-	GESTOR	8.756	GERSON GONÇALVES DO NASCIMENTO
				FISCAL	14.385	SERGIO LUIZ SANCHEZ ANTONIO

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-035 – Fone (11) 3652 – 5566 E-mail: contato@ipmo.com.br

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

IPMO Instituto de Previdência do Município de Osasco

11	009/2026	BARRETO FONTES	16/07/2026 a 16/07/2027	GESTOR	10.400	FRANCISCO PEDRO DA SILVA
				FISCAL	12.623	NATANILSON DE JESUS MENEZES SILVA
12	1757/2012	CAIXA ECONOMICA (BANCO)	-	GESTOR	10.400	FRANCISCO PEDRO DA SILVA
				FISCAL	11.735	RICARDO DE CAMARGO S. PEREIRA
13	013/2021	CAIXA ECONOMICA (CUSTODIA)	13/10/2026 a 12/10/2027	GESTOR	11.735	RICARDO DE CAMARGO S. PEREIRA
				FISCAL	10.400	FRANCISCO PEDRO DA SILVA
14	003/2026	CIEE	03/03/2026 a 03/03/2028	GESTOR	15.202	DARYANE L. LEÃO DE SOUSA BEZERRA
				FISCAL	14.797	CAMILA VIEIRA DE ALMEIDA ALVES
15	002/2024	CNG CONCEITO	29/01/2026 a 29/01/2027	GESTOR	15.166	NELCI CORREA GROFF G. NETO
				FISCAL	15.184	ANA CAROLINA SILVA DE ANDRADE
16	003/2023	CONSARP	02/03/2026 a 02/03/2027	GESTOR	11.735	RICARDO DE CAMARGO S. PEREIRA
				FISCAL	10.400	FRANCISCO PEDRO DA SILVA
17	003/2025	CONSIGFÁCIL	31/03/2025 a 31/03/2029	GESTOR	11.735	RICARDO DE CAMARGO S. PEREIRA
				FISCAL	10.400	FRANCISCO PEDRO DA SILVA
18	014/2023	CORREIOS	01/09/2026 a 01/09/2027	GESTOR	15.166	NELCI CORREA GROFF GUIMARAES NETO
				FISCAL	12.163	ALEX SANDER DE LIMA XAVIER
19	007/2025	KNS KAHALE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS & EVENTOS	28/05/2026 a 28/05/2027	GESTOR	15.159	ANGELA MARIA DOS SANTOS D AVOGLIO
				FISCAL	15.156	SUELI APARECIDA DOS SANTOS
20	015/2026	DATAPREV - SIRC	01/10/2026 a 01/10/2028	GESTOR	15.157	FABRICIO SANTIAGO DE GOIS ARAUJO
				FISCAL	14.819	ANGELA ARAUJO CAIANO
21	007/2026	DMG OCUPACIONAL SERVIÇOS	26/06/2026 a 25/06/2027	GESTOR	10.418	MARIA LUCI DOS SANTOS
				FISCAL	15.039	JOSE ALVES DA SILVA
22	002/2023	DUETEC - TIC	04/01/2026 a 03/06/2027	GESTOR	15.157	FABRICIO SANTIAGO DE GOIS ARAUJO
				FISCAL	15.184	ANA CAROLINA SILVA DE ANDRADE
23	013/2022	DUETEC SERVICE LTDA	07/07/2026 a 07/07/2027	GESTOR	12.117	JOSE MARCELO FRANCISCO DA ROCHA
				FISCAL	15.184	ANA CAROLINA SILVA DE ANDRADE
24	015/2023	EC2G ASSESSORIA	17/10/2026 a 17/10/2027	GESTOR	15.157	FABRICIO SANTIAGO DE GOIS ARAUJO
				FISCAL	15.159	ANGELA MARIA DOS SANTOS D AVOGLIO
25	001/2023	EMPREISERVICE	04/01/2026 a 04/01/2027	GESTOR	15.161	FERNANDA DA SILVA CRUZ
				FISCAL	12.163	ALEX SANDER DE LIMA XAVIER
26	010/2026	EMPREISERVICE	06/08/2026 a 04/11/2026	GESTOR	15.182	GUTEMBERGUE MARIANO
				FISCAL	-	-

Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

IPMO Instituto de Previdência do Município de Osasco

27	013/2024	ETAA	23/05/2024 a 24/03/2029	GESTOR	15.157	FABRICIO SANTIAGO DE GOIS ARAUJO
				FISCAL	15.159	ANGELA MARIA DOS SANTOS D AVOGLIO
28	008/2024	ETICE	17/12/2026 a 17/12/2027	GESTOR	15.157	FABRICIO SANTIAGO DE GOIS ARAUJO
				FISCAL	15.442	ADRIANA DE OLIVEIRA VICENTE
29	LICENÇA	EXTENGUISHER EQUIPAMENTOS - AVCB	05/07/2026 a 05/07/2027	GESTOR	-	-
				FISCAL	-	-
30	005/2023	FMS COMUNICAÇÃO	24/07/2026 a 24/07/2027	GESTOR	15.166	NELCI CORREA GROFF GUIMARAES NETO
				FISCAL	15.159	ANGELA MARIA DOS SANTOS D AVOGLIO
31	LICENÇA	GEORGE ANDRE	13/12/2025 a 13/12/2026	GESTOR		IPMO
				FISCAL		
32	009/2024	GERSON COSTA	02/07/2026 a 02/07/2027	GESTOR	9.602	THALES ARYUKI DE MORAIS
				FISCAL	16.678	SANDRA RAMAZOTI
33	008/2026	INSTITUTO MAIS GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	16/07/2026 a 16/07/2027	GESTOR	15.157	FABRICIO SANTIAGO DE GOIS ARAUJO
				FISCAL	10.418	MARIA LUCI DOS SANTOS
34	2309/2024	KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO S.A (KARDBANK)	-	FISCAL	14.385	SERGIO LUIZ SANCHEZ ANTONIO
				GESTOR	8.756	GERSON GONÇALVES DO NASCIMENTO
35	011/2024	LD SILVA	11/11/2025 a 11/11/2026	GESTOR	14.496	BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA
				FISCAL	15.184	ANA CAROLINA SILVA DE ANDRADE
36	014/2024	LD SILVA	26/11/2025 a 26/11/2026	GESTOR	14.496	BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA
				FISCAL	15.184	ANA CAROLINA SILVA DE ANDRADE
37	014/2021	I9 ADVISORY	06/10/2025 a 06/10/2026	GESTOR	11.735	RICARDO DE CAMARGO S. PEREIRA
				GESTOR	10.400	FRANCISCO PEDRO DA SILVA
38	LICENÇA	LOCAWEB	LICENÇA	GESTOR	12.117	JOSE MARCELO FRANCISCO DA ROCHA
				FISCAL	15.184	ANA CAROLINA SILVA DE ANDRADE
39	001/2024	LÓGICA	15/01/2026 a 15/01/2027	GESTOR	15.161	FERNANDA DA SILVA CRUZ
				FISCAL	16.138	ALDAN FERNANDES GOMES
40	012/2026	MB ARTES GRÁFICAS LTDA	09/09/2026 a 09/09/2027	GESTOR	15.166	NELCI CORREA GROFF G. NETO
				FISCAL	-	-
41	017/2022	MAGMA ASSESSORIA	15/07/2026 a 15/07/2027	GESTOR	11.716	SIMONE APARECIDA DE S. CAMARGO
				FISCAL	12.812	APARECIDA FREIRE DA PALMA
42	010/2024	MASTER COMERCIAL	05/09/2026 a 05/09/2028	GESTOR	10.418	MARIA LUCI DOS SANTOS
				FISCAL	14.797	CAMILA VIEIRA DE ALMEIDA ALVES

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

IPMO Instituto de Previdência do Município de Osasco

43	015/2024	MAX CLEAN	17/10/2025 a 17/10/2027	GESTOR	14.496	BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA
				FISCAL	17.100	PATRICIA ALEXANDRE DOS SANTOS
44	009/2022	MR COMPUTER	04/06/2026 a 04/12/2026	GESTOR	12.117	JOSE MARCELO FRANCISCO DA ROCHA
				FISCAL	15.184	ANA CAROLINA SILVA DE ANDRADE
45	013/2023	NECTAR	22/12/2025 a 22/12/2026	GESTOR	15.157	FABRICIO SANTIAGO DE GOIS ARAUJO
				FISCAL	15.159	ANGELA MARIA DOS SANTOS D AVOGLIO
46	005/2022	PARAMITA	01/04/2026 a 01/04/2027	FISCAL	11.735	RICARDO DE CAMARGO S. PEREIRA
				GESTOR	10.400	FRANCISCO PEDRO DA SILVA
47	010/2023	PATRICIA ZANONI	09/08/2026 a 09/08/2027	GESTOR	12.117	JOSE MARCELO FRANCISCO DA ROCHA
				FISCAL	15.184	ANA CAROLINA SILVA DE ANDRADE
48	APÓLICE	PORTO SEGURO	29/07/2026 a 29/07/2027	TITULAR	15.182	GUTEMBERGUE MARIANO
				-	-	-
49	APÓLICE	SEGURO PREDIAL	17/12/2025 a 17/12/2026	GESTOR	12.119	SAMANDA ALVES DO NASCIMENTO
				-	-	-
50	1285/2024	SICOOB UNICOB MERIDIONAL	-	FISCAL	14.385	SERGIO LUIZ SANCHEZ ANTONIO
				GESTOR	8.756	GERSON GONÇALVES DO NASCIMENTO
51	003/2022	SMARAPD	07/07/2026 a 06/01/2027	GESTOR	11.735	RICARDO DE CAMARGO S. PEREIRA
				FISCAL	10.400	FRANCISCO PEDRO DA SILVA
52	002/2026	SOFTPLAN	07/03/2026 a 07/03/2028	GESTOR	15.169	CARLA BATISTA BARALHAS
				FISCAL	15.238	VAGNER BARBOSA SILVA
53	LICENÇA	SOLO NETWORK	04/03/2024 a 04/03/2027	GESTOR	15.166	NELCI CORREA GROFF G. NETO
				FISCAL	15.184	ANA CAROLINA SILVA DE ANDRADE
54	004/2024	VEROCHEQUE	20/04/2024 a 20/04/2029	GESTOR	10.418	MARIA LUCI DOS SANTOS
				FISCAL	55	SALETE GABRIEL DOS SANTOS
55	001/2026	VEROCHEQUE	20/01/2026 a 20/01/2027	GESTOR	55	SALETE GABRIEL DOS SANTOS
				FISCAL	10.418	MARIA LUCI DOS SANTOS
56	012/2025	WEBJUR	01/12/2025 a 01/12/2027	GESTOR	15.169	CARLA BATISTA BARALHAS
				FISCAL	15.238	VAGNER BARBOSA SILVA
57	016/2022	ZAYNTEC	24/06/2026 a 24/06/2027	GESTOR	15.161	FERNANDA DA SILVA CRUZ
				FISCAL	15.182	GUTEMBERGUE MARIANO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor em 09 de novembro de 2026, revoga – se as disposições anteriores.

Registre-se, cumpra-se

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

Portaria nº 408/2026

Osasco, 04 de novembro de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA LEITE,** ocupante de cargo de provimento efetivo de SERRALHEIRO, matrícula da PMO nº 177.557, sem paridade e integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o art. 7° §§ 1°,2°,3° art. 19°, incisos I, II, § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1° e 15° da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 3116/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **26/10/2026.**

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

IPMO Instituto de Previdência do Município de Osasco

Portaria nº 409/2026

Osasco, 04 de novembro de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria na modalidade Compulsória ao servidor **MARIO LOURENÇO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ARQUITETO, matrícula da PMO nº 135.991, com base na média de contribuição, sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Artigo 2º, inciso II, Artigo 7º, §§ 1°,2°,3°, Artigo 10º, Artigo 12° e Artigo 13° da Lei Complementar n°. 391/2021 conforme Processo Administrativo n° 1076/2026

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **31/10/2026.**

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

PRESIDENTE

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

IPMO Instituto de Previdência do Município de Osasco

Portaria nº 410/2026

Osasco, 04 de novembro de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **EDNA RACHEL BURGOS DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE FISCAL SANITÁRIO 4ª CLASSE, matrícula da PMO n. º 27.865, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14°, incisos I, II, III, IV, V, §1°, §2º, §3°, §4º alínea "a" e §5° da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 618/2026

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/11/2026.**

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

IPMO Instituto de Previdência do Município de Osasco

Portaria nº 411/2026

Osasco, 04 de novembro de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **SILVIA MAZZUCATO LEAL,** ocupante de cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA matrícula da PMO nº 189.286, sem paridade e integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o art. 7° §§ 1°,2°,3° art. 19°, incisos I, II, § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1° e 15° da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 2023/2024

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **03/11/2026.**

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

PRESIDENTE

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

IPMO Instituto de Previdência do Município de Osasco

Portaria nº 420/2026

Osasco, 05 de novembro de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria na modalidade Compulsória ao servidor **JOSE OSIRIS COELHO JACOMINI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL 30h, matrícula da PMO nº 189.661, com base na média de contribuição, sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Artigo 2º, inciso II, Artigo 7º, §§ 1°,2°,3°, Artigo 10º, da Lei Complementar n°391/2021 conforme Processo Administrativo n° 2111/2026

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **03/11/2026.**

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

PRESIDENTE

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

IPMO Instituto de Previdência do Município de Osasco

Portaria n° 428/2026

Osasco, 05 de novembro de 2026

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte ao **APARECIDO DE LIMA**, em caráter vitalício sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) JOSILENE MARIA EUGENIO DA SILVA, ocorrido em 25/06/2026, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, § único, Art. 60°, inciso I, IV e V alínea "b", item 6 da Lei Complementar n° 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **25/06/2026** (data do óbito), conforme Processo Administrativo n.º 2235/2026

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

IPMO Instituto de Previdência do Município de Osasco

Portaria n° 429/2026

Osasco, 05 de novembro de 2026

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **LUCIANA VIEIRA DE LIMA**, em caráter vitalício sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) JOSE MARIA FERREIRA DE LIMA, ocorrido em 29/07/2026, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, § único, Art. 60°, inciso I, IV e V alínea "b", item 6 da Lei Complementar n° 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **29/07/2026** (data do óbito), conforme Processo Administrativo n.º 2608/2026

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

IPMO Instituto de Previdência do Município de Osasco

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 3325/2026
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA
INTERESSADO(A): ABRAHÃO JOAQUIM DA SILVA
RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 04 de novembro de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

IPMO Instituto de Previdência do Município de Osasco

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 2886/2026
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE
INTERESSADO(A): IVONE ANDRADE DE SOUZA
RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 05 de novembro de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE